



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 42258171	2.Data 06/05/2025		
3. Área Requisitante: Seade/AP	4. Processo SEI N.º 21225.000090/2024-50	5. CNPJ: 26.461.699/0478-10	6. Inscrição Estadual: 03.034701-7

DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social: 51.565.808 JONAS ALVES FERNANDES

8. Endereço: RUA MARIA RAUCILENE PASSO DOS NACIMENTO, 730	9. CEP: 68908-075	10. (DDD) Telefone: (96) 991927059
---	-------------------	------------------------------------

11. Município/Cidade: MACAPÁ	12. UF: AP	13. CNPJ/CPF: 51.565.808/0001-57	14. Inscrição Estadual: 03.072811-8
------------------------------	------------	----------------------------------	-------------------------------------

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS/SERVIÇOS

15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L - AÇUCENA	Und	12	2,23	26,76
2	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS 500 ML - OI	Und	48	1,57	75,36
3	LIMPA VIDROS 500 ML - SOL	Und	12	3,05	36,60
4	PANO DE LIMPEZA CHÃO BRANCO RESISTENTE - NEVES	Und	24	3,58	85,92
5	RODO DE MADEIRA C/CABO	Und	6	6,48	38,88
6	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - TACTO	Und	24	10,50	252,00
7	VASSOURA PELO SINTÉTICO	Und	4	9,00	36,00
8	ESPONJA LAVA LOUÇAS - LUME	Und	12	0,90	10,80
9	FLANELA DE TECIDO - ITATEX	Und	12	2,04	24,48
10	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML COM VÁLVULA - ASSEPTGEL	Und	24	11,20	268,80
11	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA EXTRA MACIONEUTRO ROLO 20Mx10 CM (FARDO COM 64 ROLOS) - CAPRICE	Fardo	10	63,35	633,50
12	DESINFETANTE LÍQUIDO GARRAFA 1 LITRO - LAVA BEM	Und	30	3,35	100,50
13	ALCOOL ETÍlico 1L 70% - START	Und	24	5,90	141,60
14	DESODORIZADOR DE AR 360ML - PURO AR	Und	24	8,40	201,60
15	ESPANADOR DE PENAS - SHANGRILAR	Und	6	18,90	113,40
16	LIXEIRO INOX 30 L COM TAMPA VAI E VEM Medidas: 23 cm de Diâmetro x 50 cm de Altura - BRINOX	Und	4	218,00	872,00
17	TONEL DE LIXO 100 L - MERCONPLAS	Und	2	58,00	116,00
18	SACO DE LIXO 150 L PCT C/100 UNIDADES - EMBA LIXO	Und	2	45,00	90,00
19	SACO DE LIXO 200 L PCT C/100 UNIDADES - RAVA	Und	2	47,35	94,70
20	SACO DE LIXO 50 L PCT C/100 UNIDADES - RAVA	Und	2	15,83	31,66
21	RODO DE PLÁSTICO C/CABO	Und	2	5,57	11,14
22	TAPETE DE BORRACHA 45 X 75 CM (PRETO OU VERDE) - MOB CORES	Und	6	79,00	474,00
23	VASSOURA NYLON CERDAS MACIAS	Und	12	9,90	118,8
24	PAPEL TOALHA BRANCO ROLO C/50 FOLHAS, MÁCIO, PACOTE COM 2 ROLOS - STYLOS	Und	48	4,10	196,80
25	SABÃO EM BARRA PCT C/05 UND DE COCO - LAVA BEM	Und	12	9,25	111,00
26	CAPACHO DE FIBRA SINTÉTICA 50 X 80 CM (PRETO OU VERDE) - TIMBERFLEX	Und	4	34,50	138,00
27	NAFTALINA PCT C/30 G - SANY	Und	30	2,84	85,20
28	ESCALADA DE ALUMINIO CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG/SETE DEGRAUS - MOR	Und	1	246,00	246,00
29	CAIXA ORGANIZADORA - Material: Plástico Resistente Comprimento: 63 CM Largura: 45 CM Altura: 40 CM Translucidez: Transparente Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Caixa Organizadora Capacidade: 78 L - JAGUAR	Und	5	100,00	500,00
30	BALDE 20 LT C/ ALÇA: Material: Alumínio Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 15 L - MORIOTTI	Und	5	40,00	200,00
31	MANGUEIRA DE SILICONE 50 METROS COM TELAINTERNA - PLASTMAN	Und	1	110,10	110,1
20. Total Geral (R\$) =				5.441,60	

21. Amparo Legal: Art. 416, Inciso II do Regulamento de Licitações da Companhia Nacional de Abastecimento.

CONDICÕES

22. Local de Entrega: Av. Iracema Carvão Nunes, nº 267, Centro – Macapá/AP - CEP: 68.900-099, no horário de 8h as 12h ou 14h as 18h.

23. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da ordem de compra, em remessa única.	24. Garantia: validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento.	25. Condições de Pagamento: 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material.	26. Frete (x) CIF () FOB
--	---	--	--------------------------------

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2025NE000023	28. Data: 05/05/2025		
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira.	30. Aprovado por Thallyta Resende Ribeiro.	31. Autorizado por Asdrúbal Silva de Oliveira.	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas: Jonas Alves Fernandes

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfazam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convacione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Analista de Contabilidade - Conab, em 06/05/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ASDRUBAL SILVA DE OLIVEIRA**, Superintendente Regional - Conab, em 06/05/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALLYTA RESENDE RIBEIRO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 06/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42258171** e o código CRC **6029BC2E**.

Referência: Processo nº.: 21225.000090/2024-50

SEI: nº.: 42258171